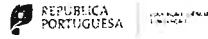




Escola Secundária
Inês de Castro
CANIDELO VILA NOVA DE GAIA



SELO DE
CONFORMIDADE
EQAVET

ANO LETIVO 2024/2025

INFORMAÇÃO - INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES

Ensino Secundário - 11.º ANO

Comunica-se que a Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) estará aberta de **6 a 19 de março de 2025**, devendo-se proceder à inscrição na **1.ª Fase** dos Exames Nacionais Finais.

O acesso à **PIEPE** é feito através do endereço eletrónico <https://jnepiepe.dge.mec.pt>, sendo necessário o registo prévio do encarregado de educação ou do aluno quando maior de idade.

Previamente deve considerar-se a seguinte informação:

- 1- O aluno que **não seja portador de cartão de cidadão** tem de solicitar junto dos serviços administrativos a atribuição de um número interno.
- 2- Toda a informação/legislação relativa a Provas e Exames ficará disponível no **site da escola**, no separador **Provas e Exames 2025**. Reforça-se ainda que na plataforma de inscrição "**PIEPE-EXAMES**" consta o manual do utilizador e ajuda em vídeo. Aconselha-se ainda a leitura atenta do capítulo V – PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES, da **Norma 01/JNE/2025**, particularmente a **síntese constante na página 22** (Importante para o preenchimento do **Quadro "4. Provas e Exames a realizar"**, da PIEPE). No **site da escola**, encontra-se também um **folheto síntese informativo** de apoio à Inscrição.

- De acordo com o art.º 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, um aluno do 11.º ano terá de realizar para aprovação e efeitos de conclusão do curso **três exames finais nacionais** como interno, mantendo-se o exame de **Português** como obrigatório (a realizar no **12.º ano**) e **dois outros exames das disciplinas da componente de formação específica**. Assim, **todos os alunos** do 11.º ano devem proceder à inscrição para a realização de exame na **1.ª Fase** em **pelo menos uma das disciplinas bienais** da componente de formação específica ou na disciplina de **Filosofia** para aprovação e conclusão do curso.



IMPORTANTE:

O aluno do 11.º ano que decida realizar apenas um exame final nacional como interno, terá, no 12.º ano (ano letivo 2025/2026), de realizar obrigatoriamente para cálculo da classificação final da disciplina, como interno, exames finais nacionais:

a) na disciplina de Português e na disciplina trienal da componente de formação específica do curso;

ou

b) na disciplina de Português e na disciplina bienal da componente de formação específica em que não tenha obtido aprovação e a esteja a frequentar como aluno interno;

ou

c) na disciplina de Português e na disciplina de Filosofia, desde que o aluno não tenha obtido aprovação e esteja a frequentar, como aluno interno, a disciplina de Filosofia e pretenda substituir a trienal prevista em a) ou a bienal prevista em b).

- Os exames realizados ponderam 25% na classificação final da disciplina (CFD).
 $CFD = (7,5 \text{ CIF} + 2,5 \text{ CE}) / 10$ (arredondamento às unidades)

Escola Secundária Inês de Castro, 5 de março de 2025


A Diretora
(Manuela Carvalho)